



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 036/2016.

Ementa: "Concede ao Senhor ORLANDO BAZZANI, o Título de Cidadão Benemérito ~~Guaçuíense~~".

Autoria: Todos os Vereadores

Data da Entrada: 05/09/2016.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 036/2016.

Notação Única
APROVADO
Em 12/09/16

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Concede ao Senhor **ORLANDO BAZZANI**, o Título de Cidadão Benemérito.”

Os Vereadores *in fine* assinados, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Concede ao Senhor **ORLANDO BAZANI**, o Título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES; 05 de setembro de 2016.

01 - Rubens Marcelino de Souza

02 - Alex Sandro Matain Vieira



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acácino, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

03 - Carlos Lomeu de Oliveira _____

04 - Edielson de Souza Rodrigues _____

05 - José Augusto Alves de Paula _____

06 - José Luiz Piravani _____

07 - Paulo Henrique Couzi Rosa _____

08 - Sandra Elieni do Nascimento Machado _____

09 - Sebastião José Pereira Sobrinho _____

10 - Thayro Dascani Zini Moreira _____

11 - Wagner Duffrayer Souza _____



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

DEPARTAMENTO FEDERAL DO TRÁFICO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE VEÍCULOS

NOME
 ORLANDO BAZZANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 219060-BPTC-ES

CPF
 214.577.867-53

DATA NASCIMENTO
 04/05/1931

FLIAÇÃO
 GIUSEPPE ANTONIO
 BAZZANI
 SEBASTIANA TDA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HÁB.**
 [] [] B

Nº REGISTRO
 02955633740

VALIDADE
 06/12/2018

HABILITAÇÃO
 17/10/1971

OBSERVAÇÕES
 []

Orlando Bazzani
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO
 19/01/2016

Romão Scheibe Neto
 17168506651
 86341793167

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1218813788

PROIBIDO PLASTIFICAR
1218813788

3553-2627 (Fernando)
99967-3727.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

**“Projeto de Decreto do Legislativo nº. 036/2016 –
Concede ao Senhor ORLANDO BAZANI, o Título de
Cidadão Benemérito”.**

Autoria: Todos os Vereadores da CMG.

RH.

- Autuação na Secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 06/09/2016.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 06 de setembro de 2016.

Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente da CMG

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/2016.
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 74/2016.
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Cidadão Benemérito. Art.270 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado Parecer Jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto do Legislativo nº 036/2016 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Senhor ORLANDO BAZZANI, o Título de Cidadão Benemérito".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto do Legislativo visa conferir ao Senhor ORLANDO BAZZANI, o Título de Cidadão Benemérito.

Esclarece o art. 270 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 270. São requisitos para se ser agraciado com o Título de Cidadão Benemérito:

- I – que resida no Município ou tenha residido por período superior a 10 anos;
- II – que haja prestado relevantes serviços à comunidade guaçuense na área da benemerência;
- III – ser pessoa digna, honrada e de ilibada conduta.

Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto do Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 270 do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto do Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 08 de setembro de 2016.

Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico

Marco Antonio Costa
CPF 827.030.357-72
OAB-ES 8036



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 036/2016 – “Concede ao Senhor **ORLANDO BAZZANI** o Título de Cidadã Benemérito”.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 036/2016, de autoria Todos os Vereadores, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 09 de setembro de 2016.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

WAGNER DUFFRAYER SOUZA

- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 267/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Cidadão Benemérito”, a saber:

ORLANDO BAZZANI

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 28 de setembro de 2016.


PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG